



COMISSÃO ESPECIAL

Ementa: Estudo e análise da Emenda Modificativa nº 03/2026 a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026 – Legislativo, cuja ementa: “Dá nova redação à Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão e revoga a Lei Orgânica promulgada em 05 de Abril de 1990 bem como todas as suas emendas.”

1. Análise e Parecer

Trata-se de análise da Emenda Modificativa nº 003/2026 à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, a qual tem por finalidade alterar o §1º do art. 19, dispondo sobre a convocação de suplente de vereador nos casos de vacância, investidura em funções específicas e nos afastamentos superiores a 120 dias, conforme se extrai do teor da proposição. Registre-se, ainda, que a emenda encontra-se devidamente subscrita por, no mínimo, 1/3 dos membros da Câmara Municipal, atendendo ao requisito formal de admissibilidade.

No que se refere à competência desta Comissão Especial para proceder à análise preliminar da matéria, cumpre registrar que a apreciação ocorre nos termos do art. 133, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que determina a emissão de parecer prévio quanto à admissibilidade das propostas de emenda à Lei Orgânica antes de sua tramitação legislativa regular. Assim, nesta fase, a análise limita-se à verificação dos aspectos formais de iniciativa, especialmente quanto à subscrição mínima de 1/3 dos membros da Câmara, da competência legislativa e da regularidade da proposição no âmbito do processo legislativo municipal.

Sob o aspecto técnico-jurídico, não se identificam vícios de natureza formal ou material na emenda apresentada, uma vez que a matéria se insere na autonomia organizacional do Poder Legislativo Municipal, disciplinando o regular funcionamento da Câmara e a continuidade dos trabalhos legislativos. Ademais, a proposta está em consonância com os princípios da eficiência, da representação democrática e da





continuidade do serviço público, não havendo afronta às normas constitucionais ou à Lei Orgânica vigente.

Diante do exposto, na qualidade de relator, no que me compete analisar, manifesto-me **FAVORÁVEL** à admissibilidade e aprovação da Emenda Modificativa nº 003/2026.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 07 de maio de 2026.

FERNANDO MISTURINI
RELATOR





RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

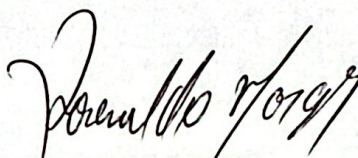
Parecer Favorável do Relator da Comissão Especial


A manifestação do relator quanto a **Emenda Modificativa nº 03/2026** a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026 – Legislativo**, foi submetida aos demais membros, e aprovada por unanimidade dos membros da comissão, sendo acolhida como parecer desta Comissão Especial em reunião neste dia 07 de maio de 2026.



TIAGO CORREA
PRESIDENTE


FERNANDO MISTURINI
RELATOR


MARIA DE FÁTIMA IZE NICLOTTE
SECRETÁRIO


ROSENILDO BORGES
MEMBRO


EMANUEL VENZO
MEMBRO


VALMIR ANTÔNIO TONELLO
MEMBRO

